



LEI Nº. 082/2020

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8921 Pág: 84

22 DEZ 2020

Súmula:- Prorroga prazo da permissão onerosa de uso de bem público constituído pelos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Urbano de Transporte Coletivo de que trata a **Lei Municipal nº 04, de 29 de janeiro de 2015** e suas alterações posteriores, conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 82/2020

Projeto de Lei nº 56/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2022**, o prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 1º da **Lei Municipal nº 04, de 29 de janeiro de 2015 e suas alterações posteriores**, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal conceder a permissão onerosa de uso de bem público constituído pelos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Urbano de Transporte Coletivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal